



e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

Chamada Pública n.º 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, Resoluções CD/ FNDE nº 06/2020, alterada pela resolução CD/FNDE No 20/2020 e resolução CD/FNDE no 21/2021, Nota Técnica SEE nº 01/2021 e lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, que Altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios.

A Prefeitura Municipal São Sebastião do Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Padre Altamiro de Faria - 178, centro, inscrita no CNPJ sob n. 18.308.734/0001-06, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Belarmino Luciano Leite, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, Resoluções CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela resolução CD/FNDE No 20/2020 e resolução CD/FNDE no 21/2021, Nota Técnica SEE nº 01/2021 e lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, que Altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01/02/2024, às 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, localizada á Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro.

#### 1. OBJETO:

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	1000	KG	ABACATE - De primeira, in natura, fresco, casca compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$11,28	



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

02	800	KG	ABOBORA MORANGA - In	R\$3,85
02	000	II.G	natura, apresentando grau de	14,00,00
			maturação adequado à	
			manipulação, transporte e	
			consumo; isenta de sujidades,	
			parasitas e larvas.	
03	500	KG	ABOBRINHA MENINA - In	R\$4,80
		120.	natura, apresentando grau de	
			maturação adequado à	
			manipulação, transporte e	
			consumo; isenta de sujidades,	
			parasitas e larvas.	
04	1000	KG	ALFACE - In natura,	R\$12,39
	2000	120.	apresentando grau de	11,412,00
			maturação adequado à	
			manipulação, transporte e	
			consumo; isenta de sujidades,	
			parasitas e larvas. Unidade	
			média com aproximadamente	
			300g.	
05	250	KG	ALHO – De primeira, In	R\$26,11
			natura, apresentando grau de	
			maturação adequado à	
			manipulação, transporte e	
			consumo; isenta de sujidades,	
			parasitas e larvas.	
06	8000	KG	BANANA PRATA - Climatizada,	R\$8,82
			de primeira, firme e intacta,	
			sem lesões de origem física ou	
			mecânica, (rachaduras,	
			cortes), unidade média com	
			aproximadamente 180g, em	
			cerca de 70% de maturação	
07	500	KG	BATATA DOCE (BRANCA OU	R\$5,87
			ROXA) - Classificação Extra,	
			as raízes deverão ser de	
			coloração branca ou roxa, sem	
			danos mecânicos e doenças.	
			Deverá ser de porte	
			médio/grande de boa	
			qualidade, fresca, compacta e	
			firme, apresentando tamanho	
			uniforme e suficientemente	
			desenvolvida, estando livre de	
			enfermidade, defeitos graves	
			que alterem a conformação e	
			aparência, sem lesões de	
			origem física/mecânica	
			(rachaduras, perfurações,	
			cortes). Deverá apresentar	
			grau de maturação tal que	
			permita suportar a	



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

			T		
			manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;		
08	700	KG	BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$7,41	
09	400	KG	BISCOITO DE POLVILHO SEQUILHO – Contendo polvilho, ovos, óleo, água e sal. Acondicionados em embalagem saco plástico, PVC atóxico, contendo data de fabricação e data de validade. Conforme legislação vigente.	R\$39,73	
10	200	KG	BROCÓLIS CHINÊS - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$14,52	
11	800	KG	CEBOLA DE CABEÇA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material	R\$6,73	



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

		1		
			terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	
12	200	KG	CEBOLINHA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$19,20
13	900	KG	CENOURA - De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$7,83
14	500	KG	CHUCHU - De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$6,76
15	300	KG	COUVE MANTEIGA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando	R\$9,40



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

	1	1		T T
			grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Maços de aproximadamente 200g.	
16	200	KG	COUVE-FLOR - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$14,52
17	1000	KG	FILÉ DE TILAPIA – De primeira qualidade, sem pele, sem couro, sem espinhas ou escamas, in natura, congelados em pacotes transparente atóxico de 500g ou 1kg, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° C. O produto deverá ser isento de substancias estranhas que seja impróprias ao consumo e que alteram suas características naturais. Os pacotes devem conter data de processamento e validade, o n. de registro no órgão competente	R\$62,00
18	2000	KG	GOIABA - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, média, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	
19	500	KG	INHAME - De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	R\$8,37



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

			dogonyolyida annagantari 1-	
			desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado à	
			manipulação, transporte e	
			consumo; isenta de sujidades,	
			parasitas e larvas.	
20	15000	UND	IOGURTE 200G - frasco	R\$3,63
			individual, sabor morango,	
			gramatura 200 gramas. Isento	
			de sujidades e mofos.	
			Embalagem plástica, atóxica,	
			selada com tampa, não	
			violada. Conter dados do produto: identificação,	
			procedência, ingredientes,	
			informações nutricionais, lote,	
			gramatura, datas de	
			fabricação e vencimento e Com	
			registro no IMA. Data de	
			validade e fabricação com no	
			máximo 20 dias da entrega.	
21	2500	KG	LARANJA PERA - Cor amarela	R\$5,30
			esverdeada, de primeira, firme	
			e intacta, livres de resíduos de	
			fertilizantes, sujidades,	
			parasitas e larvas, sem lesões	
			de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e	
			cheiro cítricos, tamanho	
			grande, devendo ser bem	
			desenvolvida e madura, boa	
			qualidade.	
22	200	KG	LIMÃO TAITI - De primeira,	R\$8,49
			firme e intacta, livres de	
			resíduos de fertilizantes,	
			sujidades, parasitas e larvas,	
			sem lesões de origem física ou	
			mecânica, rachaduras e	
			cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser	
			bem desenvolvido e maduro,	
			boa qualidade.	
23	700	KG	MANDIOCA SEM CASCA	R\$10,63
			CONGELADA - Tipo branca ou	
			amarela, de primeira, raízes	
			grandes no grau normal de	
			evolução no tamanho, sabor e	
			cor próprios da espécie,	
			uniformes, frescas e sem	
			casca, pedaços, sem ferimento	
			ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos	
			aderente a espécie externa e	
		1	addictive a especie externa e	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

			isenta de umidade.	
24	300	KG	MEL – de primeira qualidade, envasado em sachês de 10g, embalagem contendo 1000g. Contendo data de fabricação e de vencimento.	R\$57,90
25	3000	KG	MELANCIA – De primeira qualidade, in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$6,34
26	1500	KG	MEXERICA PONKAN - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, média, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	R\$6,95
27	400	KG	MILHO VERDE (PROCESSADO EM GRÃOS) – Boa qualidade, in natura, grãos frescos com maturação adequada, livre de sujidades, parasitas ou lavas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, contendo data de embalagem e vencimento. Na temperatura de congelamento.	R\$23,62
28	850	DZ	OVOS – de primeira, in natura, tamanho e coloração uniforme, média, livre de sujidades, contendo data de embalagem e de validade.	R\$9,60
29	400	KG	PEPINO - Boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem fisica ou mecânica, rachaduras e cortes.	R\$7,46
30	400	KG	PIMENTÃO - Boa qualidade, com polpa firme e intacta,	R\$7,80



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

			1	T
			isento de enfermidades, material terroso e umidade	
			externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes,	
			sujidades, parasitas e larvas,	
			sem lesões de origem física ou	
			mecânica, rachaduras e	
			cortes.	
31	250	KG	POLPA DE FRUTA	R\$23,52
			CONCENTRADA - ABACAXI -	
			Polpa congelada sem açúcar,	
			sem agua ou qualquer outro	
			aditivo. Embalagem de plástico	
			resistente, transparente e	
			incolor, contendo data de	
			fabricação e validade. Peso	
			líquido de 500 g ou 1000 g.	
32	250	KG	POLPA DE FRUTA	R\$24,29
			CONCENTRADA - LARANJA -	
			Polpa congelada sem açúcar,	
			sem agua ou qualquer outro	
			aditivo. Embalagem de plástico	
			resistente, transparente e incolor, contendo data de	
			fabricação e validade. Peso	
			líquido de 500 g ou 1000 g.	
33	250	KG	POLPA DE FRUTA	R\$24,50
	200	113	CONCENTRADA – ACEROLA -	11,00
			Polpa congelada sem açúcar,	
			sem agua ou qualquer outro	
			aditivo. Embalagem de plástico	
			resistente, transparente e	
			incolor, contendo data de	
			fabricação e validade. Peso	
			líquido de 500 g ou 1000 g.	
34	250	KG	POLPA DE FRUTA	R\$23,00
			CONCENTRADA - GOIABA -	
			Polpa congelada sem açúcar,	
			sem agua ou qualquer outro	
			aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e	
			incolor, contendo data de	
			fabricação e validade. Peso	
			líquido de 500 g ou 1000 g.	
35	250	KG	POLPA DE FRUTA	R\$24,87
			CONCENTRADA – LIMÃO -	
			Polpa congelada sem açúcar,	
			sem agua ou qualquer outro	
			aditivo. Embalagem de plástico	
			resistente, transparente e	
			incolor, contendo data de	
			fabricação e validade. Peso	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

líquido de 500 g ou 1000 g.	
100 100 100111 22 1110111 1110000	
CONCENTRADA - MANGA -	
Polpa congelada sem açúcar,	
sem agua ou qualquer outro	
aditivo. Embalagem de plástico	
resistente, transparente e	
incolor, contendo data de	
fabricação e validade. Peso	
líquido de 500 g ou 1000 g.	
37   250   KG   POLPA   DE   FRUTA   R\$31,50	
CONCENTRADA – MARACUJÁ	
- Polpa congelada sem açúcar,	
sem agua ou qualquer outro	
aditivo. Embalagem de plástico	
resistente, transparente e	
incolor, contendo data de	
fabricação e validade. Peso	
líquido de 500 g ou 1000 g.	
CONCENTRADA – MORANGO	
- Polpa congelada sem açúcar,	
sem agua ou qualquer outro	
aditivo. Embalagem de plástico	
resistente, transparente e	
incolor, contendo data de	
fabricação e validade. Peso	
líquido de 500 g ou 1000 g.	
39   250   KG   POLPA   DE   FRUTA   R\$27,61	
CONCENTRADA – TANGERINA	
- Polpa congelada sem açúcar,	
sem agua ou qualquer outro	
aditivo. Embalagem de plástico	
resistente, transparente e	
incolor, contendo data de	
fabricação e validade. Peso	
líquido de 500 g ou 1000 g.	
40   250   KG   POLPA   DE   FRUTA   R\$36,38	
CONCENTRADA – UVA - Polpa	
congelada sem açúcar, sem	
agua ou qualquer outro	
aditivo. Embalagem de plástico	
resistente, transparente e	
incolor, contendo data de	
fabricação e validade. Peso	
líquido de 500 g ou 1000 g.	
41   500   KG   POLVILHO DOCE – de   R\$11,40	
primeira, feito artesanalmente,	
sem impurezas na embalagem,	
deverá constar a data de	
fabricação, de validade e o	
número do lote, embalagem de	



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

			01 kg	
42	100	KG	QUIABO - Frescos. Frutos devem ter cor verde intensa, serem firmes, sem manchas escuras e com comprimento menor que 12cm e não endurecidos.	R\$12,90
43	1500	KG	REPOLHO VERDE - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas	R\$4,94
44	100	KG	RÚCULA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas	R\$11,95
45	2000	KG	TOMATE ANDREIA - Boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	R\$9,30
46	100	KG	VAGEM - Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Vagens pequenas, tenras e quebradiças e de aspecto fresco.	R\$15,49
47	600	KG	PITAYA IN NATURA - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, média, livre de resíduos de	R\$29,95



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

			fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.		
48	800	KG	PITAYA CONGELADA - Polpa congelada sem açúcar, sem agua ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.	R\$29,50	

<sup>\*</sup>Unidade: Kg = Quilo. UNI= Unidade.

Conforme exigência legal, \*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar, conforme Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, o setor de compras de Município realizou pesquisa de preços junto ao BNCP e fornecedores locais, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

#### 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes Das dotações orçamentárias n°s: 01.07.02.12.306.0802.2049,01.07.02.12.306.0802.2102,01.07.02.12.365.0802.2155,0 1.07.02.12.365.0802.2146 -3.3.90.30.00 e PNAE (Programa Nacional Alimento Escolar) e Salário Educação (QESE).

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

## 3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope  $n^{\circ}$  01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

V - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo III**.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 01 (um) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será( ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. (contratada) não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras de todos os itens, até o dia **06 de fevereiro de 2024**, até as 09:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

### 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo em média:

							PERIODICI	DA
ITE		QUANTIDAD					DE	DA
M	PRODUTO	E	MEDIDA	LOCAL DA I	ENTRE	3A	ENTREGA	
	ABOBORA			Escolas	e	Creches		
1	MORANGA	30	KG	Municipais			SEMANAL	
				Escolas	e	Creches		
2	BANANA PRATA	80	KG	Municipais			SEMANAL	
				Escolas	e	Creches		
3	BETERRABA	25	KG	Municipais			SEMANAL	
				Escolas	e	Creches		
4	CENOURA	30	KG	Municipais			SEMANAL	
				Escolas	e	Creches		_
5	СНИСНИ	10	KG	Municipais			SEMANAL	



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

				Escolas	e	Creches	
6	GOIABA	250	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
7	INHAME	20	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
8	LARANJA PERA	60	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
9	LIMÃO	10	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
10	MANDIOCA	40	KG	Municipais			SEMANAL
	MEXERICA			Escolas	e	Creches	
11	PONKAN	250	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
12	MILHO VERDE	10	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
13	PEPINO	15	KG	Municipais			SEMANAL
	POLPA DE			Escolas	e	Creches	
14	ABACAXI	06	KG	Municipais			SEMANAL
	POLPA DE			Escolas	e	Creches	
15	ACEROLA	06	KG	Municipais			SEMANAL
	POLPA DE			Escolas	e	Creches	
16	GOIABA	04	KG	Municipais			SEMANAL
	POLPA DE			Escolas	e	Creches	
17	LARANJA	06	KG	Municipais			SEMANAL
	POLPA DE			Escolas	e	Creches	
18	MARACUJÁ	02	KG	Municipais			SEMANAL
	TOMATE LONGA			Escolas	e	Creches	
19	VIDA	30	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
20	PIMENTÃO	06	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
21	BATATA DOCE	15	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
22	JILÓ	10	KG	Municipais			SEMANAL
	QUIABO			Escolas	e	Creches	
23		10	KG	Municipais			SEMANAL
	VAGEM			Escolas	e	Creches	
24		05	KG	Municipais			SEMANAL
	ABOBRINHA			Escolas	e	Creches	
25	MENINA	18	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
26	ALFACE	35	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
27	ALHO	06	KG	Municipais			SEMANAL
28	BISCOITO DE	10	KG	Escolas	е	Creches	SEMANAL



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

	POLVILHO			Municipais			
				Escolas	e	Creches	
29	BRÓCOLIS	15	KG	Municipais			SEMANAL
	CEBOLA DE			Escolas	e	Creches	
30	CABEÇA	35	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
31	CEBOLINHA	7	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
32	COUVE	18	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
33	COUVE FLOR	20	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
34	FILÉ DE TILÁPIA	45	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
35	IOGURTE	600	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
36	MEL	5	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
37	MELANCIA	80	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
38	OVOS	30	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
39	POLPA DE LIMÃO	8	KG	Municipais			SEMANAL
	POLPA DE						
40	MANGA	8	KG				
	POLPA DE			Escolas	e	Creches	
41	MORANGO	8	KG	Municipais			SEMANAL
	POLPA DE			Escolas	e	Creches	
42	TANGERINA	8	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
43	POLPA DE UVA	8	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
44	POLVILHO DOCE	20	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
45	REPOLHO	28	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
46	RÚCULA	15	KG	Municipais			SEMANAL
				Escolas	e	Creches	
47	TOMATE	35	KG	Municipais			SEMANAL
	PITAYA IN			Escolas	e	Creches	
48	NATURA	10	KG	Municipais			SEMANAL
	PITAYA			Escolas	e	Creches	
49	CONGELADA	8	KG	Municipais			SEMANAL
	ABACATE			Escolas	e	Creches	
50		25	KG	Municipais			SEMANAL



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

#### 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: sala de licitações e contrato, sediada no seguinte endereço, Praça padre Altamiro de Faria 178, Centro em São Sebastião do Oeste MG. Site www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br.
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado =  $n^{\circ}$  de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 14.133/2021, **anexo I**.

São Sebastião do Oeste - MG, aos 17 de janeiro de 2024.

Secretária Municipal de Educação  Belarmino Luciano Leite	Jaine Teix	eira Nascimento
	Secretária	Municipal de Educação
Relarmino Luciano Leite		



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

### ANEXO I

#### MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º \_\_\_\_ /2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro e segundo semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

## **CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos ge	eneros alimentícios,	nos quantitativos	descritos ab	aixo (no qı	ıadro),
de Gêneros Alimentícios	da Agricultura Fan	niliar, o (a) CONT	RATADO (A)	receberá o	o valor
total de R\$	(	).			

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b)O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	1000	KG	ABACATE - De primeira, in natura, fresco, casca compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
02	800	KG	ABOBORA MORANGA - In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
03	500	KG	ABOBRINHA MENINA - In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
04	1000	KG	ALFACE - In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Unidade média com aproximadamente 300g.		



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.  06 8000 KG BANAN PRATA - Climatizada, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem fisica ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação  07 500 KG BATATA DOCE (BRANCA OU ROXA) - Classificação Extra, as raizes deverão ser de coloração branca ou roxa, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e sufficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem fisica/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de e espécies genuinas e sãs e satisfazer as seguintes condições minimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedûnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; ienta de enfermidades e material terroso, umidade	05	250	KG	ALHO – De primeira, In	
maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.  BANANA PRATA - Climatizada, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação  O7 500 KG BATATA DOCE (BRANCA OU ROXA) - Classificação Extra, as raizes deverão ser de coloração branca ou roxa, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e são e satisfazer as seguintes condições minimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; isenta de enfermidades				1 /	
manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.  BANANA PRATA - Climatizada, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem fisica ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação  O7 500 KG BATATA DOCE (BRANCA OU ROXA) - Classificação Extra, as raizes deverão ser de coloração branca ou roxa, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e sufficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem fisica/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições minimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedûnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; ienta de enfermidades					
consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.  BANANA PRATA - Climatizada, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação  O7 500 KG BATATA DOCE (BRANCA OU ROXA) - Classificação Extra, as raizes deverão ser de coloração branca ou roxa, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuinas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica o u biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedunculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; isenta de enfermidades				· -	
parasitas e larvas.  BANANA PRATA - Climatizada, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem fisica ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação  O7 500 KG BATATA DOCE (BRANCA OU ROXA) - Classificação Extra, as raizes deverão ser de coloração branca ou roxa, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e sufficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem fisica/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuinas e sãs e satisfazer as seguintes condições minimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedûnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes, isenta de enfermidades					
BANAMA PRATA - Climatizada, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem fisica ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação   BATATA DOCE (BRANCA OU ROXA) - Classificação Extra, as raízes deverão ser de coloração branca ou roxa, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem fisica/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuinas e sãs e satisfazer as seguintes condições minimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedûnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; isenta de enfermidades					
de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação  O7 500 KG BATATA DOCE (BRANCA OU ROXA) - Classificação Extra, as raizes deverão ser de coloração branca ou roxa, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuinas e sãs e satisfazer as seguintes condições minimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; isenta de enfermidades	06	8000	KG	1	
sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação  07 500 KG BATATA DOCE (BRANCA OU ROXA) - Classificação Extra, as raizes deverão ser de coloração branca ou roxa, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuinas e sãs e satisfazer as seguintes condições minimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; isenta de enfermidades		0000	I IIG	·	
mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação  BATATA DOCE (BRANCA OU ROXA) - Classificação Extra, as raizes deverão ser de coloração branca ou roxa, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem fisica/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições minimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;					
cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação  O7 500 KG BATATA DOCE (BRANCA OU ROXA) - Classificação Extra, as raizes deverão ser de coloração branca ou roxa, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparencia, sem lesões de origem fisica/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuinas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;				_	
aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação  BATATA DOCE (BRANCA OU ROXA) - Classificação Extra, as raízes deverão ser de coloração branca ou roxa, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem fisica/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;				,	
Cerca de 70% de maturação  O7 500 KG BATATA DOCE (BRANCA OU ROXA) - Classificação Extra, as raizes deverão ser de coloração branca ou roxa, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem fisica/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuinas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; isenta de enfermidades				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
NG BATATA DOCE (BRANCA OU ROXA) - Classificação Extra, as raizes deverão ser de coloração branca ou roxa, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem fisica/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições minimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;					
ROXA) - Classificação Extra, as raizes deverão ser de coloração branca ou roxa, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem fisica/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; senta de enfermidades	07	500	VC.	Ü	
as raízes deverão ser de coloração branca ou roxa, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem fisica/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedunculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;	07	300	, KG	I ,	
coloração branca ou roxa, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem fisica/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e são e satisfazer as seguintes condições minimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;				·	
danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem fisica/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãa e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 TOO KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades					
Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem fisica/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições minimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;					
médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem fisica/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades					
qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem fisica/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades				±	
firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem fisica/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedûnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades				, 0	
uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem fisica/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades				-	
desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem fisica/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;					
enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem fisica/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades					
que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições minimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades				· ·	
aparência, sem lesões de origem fisica/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades				_	
origem fisica/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades				·	
(rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:serem frescas;não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades				-	
cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades				,	
grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades				1 \	
permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades					
manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades				-	
conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades				1 -	
adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades				2 9 1	
mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades				ı	
hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades					
procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades					
genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades				3	
seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e fírme, isenta de enfermidades				1 -	
-serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades					
golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades				ů	
quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades				•	
física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  O8 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades				<u> </u>	
que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades					
polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades					
houver) deverão se apresentar intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades					
intactos e firmes;  08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades					
08 700 KG BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades					
natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades		700	77.0	•	
firme, isenta de enfermidades	08	700	KG	<del>-</del>	
e material terroso, umidade				- I	
				e material terroso, umidade	



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

		ı	T	
			externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo	
			ser bem desenvolvida,	
			apresentando grau de	
			maturação adequado a	
			manipulação, transporte e	
			consumo; isenta de sujidades,	
			parasitas e larvas.	
09	400	KG	BISCOITO DE POLVILHO	
	100	110	SEQUILHO – Contendo	
			polvilho, ovos, óleo, água e sal.	
			Acondicionados em	
			embalagem saco plástico, PVC	
			atóxico, contendo data de	
			fabricação e data de validade.	
			Conforme legislação vigente.	
10	200	KG	BROCÓLIS CHINÊS - De	
			primeira, in natura, fresca,	
			compacta e firme, isenta de	
			enfermidades e material	
			terroso, umidade externa	
			normal, tamanho e coloração	
			uniformes, devendo ser bem	
			desenvolvida, apresentando	
			grau de maturação adequado a	
			manipulação, transporte e	
			consumo; isenta de sujidades,	
			parasitas e larvas.	
11	800	KG	CEBOLA DE CABEÇA - De	
			primeira, in natura, fresca,	
			compacta e firme, isenta de	
			enfermidades e material	
			terroso, umidade externa	
			normal, tamanho e coloração	
			uniformes, devendo ser bem	
			desenvolvida, apresentando	
			grau de maturação adequado a	
			manipulação, transporte e	
			consumo; isenta de sujidades,	
10	200	77.0	parasitas e larvas.	
12	200	KG	CEBOLINHA - De primeira, in	
			natura, fresca, compacta e	
			firme, isenta de enfermidades	
			e material terroso, umidade	
			externa normal, tamanho e	
			coloração uniformes, devendo	
			ser bem desenvolvida,	
			apresentando grau de	
			maturação adequado a	
			manipulação, transporte e	
			consumo; isenta de sujidades,	
			parasitas e larvas.	



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

13	000	VC	CENOUDA De mimeire in	
13	900	KG	CENOURA - De primeira, in	
			natura, sem rama, fresca,	
			compacta e firme, sem lesões	
			de origem físicas ou	
			mecânicas, rachadura e	
			cortes, tamanho e coloração	
			uniformes, devendo ser bem	
			desenvolvida, apresentando	
			grau de maturação adequado à	
			manipulação, transporte e	
			1 "	
			consumo; isenta de sujidades,	
			parasitas e larvas.	
14	500	KG	CHUCHU - De primeira, in	
			natura, sem rama, fresca,	
			compacta e firme, sem lesões	
			de origem físicas ou	
			mecânicas, rachadura e	
			cortes, tamanho e coloração	
			uniformes, devendo ser bem	
			desenvolvida, apresentando	
			grau de maturação adequado à	
			manipulação, transporte e	
			consumo; isenta de sujidades,	
			parasitas e larvas.	
15	300	KG	COUVE MANTEIGA - De	
			primeira, in natura, fresca,	
			compacta e firme, isenta de	
			enfermidades e material	
			terroso, umidade externa	
			normal, tamanho e coloração	
			uniformes, devendo ser bem	
			desenvolvida, apresentando	
			grau de maturação adequado a	
			manipulação, transporte e	
			consumo; isenta de sujidades,	
			parasitas e larvas. Maços de	
			aproximadamente 200g.	
16	200	KG	COUVE-FLOR - De primeira,	
10	200	NG	·	
			in natura, fresca, compacta e	
			firme, isenta de enfermidades	
			e material terroso, umidade	
			externa normal, tamanho e	
			coloração uniformes, devendo	
			ser bem desenvolvida,	
			apresentando grau de	
			maturação adequado a	
			manipulação, transporte e	
			consumo; isenta de sujidades,	
			parasitas e larvas.	
17	1000	KG	FILÉ DE TILAPIA – De	
			primeira qualidade, sem pele,	
			sem couro, sem espinhas ou	
	ı		· ±	



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

		I		
10	2000		escamas, in natura, congelados em pacotes transparente atóxico de 500g ou 1kg, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° C. O produto deverá ser isento de substancias estranhas que seja impróprias ao consumo e que alteram suas características naturais. Os pacotes devem conter data de processamento e validade, o n. de registro no órgão competente	
18	2000	KG	GOIABA - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, média, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	
19	500	KG	INHAME - De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem fisicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	
20	15000	UND	IOGURTE 200G - frasco individual, sabor morango, gramatura 200 gramas. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa, não violada. Conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento e Com registro no IMA. Data de validade e fabricação com no máximo 20 dias da entrega.	



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

			T	
21	2500	KG	LARANJA PERA - Cor amarela	
			esverdeada, de primeira, firme	
			e intacta, livres de resíduos de	
			fertilizantes, sujidades,	
			parasitas e larvas, sem lesões	
			de origem física ou mecânica,	
			rachaduras e cortes, sabor e	
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
			grande, devendo ser bem	
			desenvolvida e madura, boa	
			qualidade.	
22	200	KG	LIMÃO TAITI - De primeira,	
			firme e intacta, livres de	
			resíduos de fertilizantes,	
			sujidades, parasitas e larvas,	
			_	
			sem lesões de origem física ou	
			mecânica, rachaduras e	
			cortes, sabor e cheiro cítricos,	
			tamanho grande, devendo ser	
			bem desenvolvido e maduro,	
			boa qualidade.	
23	700	KG	MANDIOCA SEM CASCA	
	700		CONGELADA - Tipo branca ou	
			<del>-</del>	
			amarela, de primeira, raízes	
			grandes no grau normal de	
			evolução no tamanho, sabor e	
			cor próprios da espécie,	
			uniformes, frescas e sem	
			casca, pedaços, sem ferimento	
			ou defeitos, não fibrosa, livre	
			de terra e corpos estranhos	
			aderente a espécie externa e	
2.1	200	***	isenta de umidade.	
24	300	KG	MEL – de primeira qualidade,	
			envasado em sachês de 10g,	
			embalagem contendo 1000g.	
			Contendo data de fabricação e	
			de vencimento.	
25	3000	KG	MELANCIA – De primeira	
40	3000	IXG	<u> </u>	
			qualidade, in natura, tamanho	
			médio, apresentando grau de	
			maturação adequado à	
			manipulação, transporte e	
			consumo; isenta de sujidades,	
			parasitas e larvas.	
26	1500	KG	MEXERICA PONKAN - Boa	
	1000		qualidade, tamanho e	
			· ·	
			coloração uniforme, média,	
			livre de resíduos de	
			fertilizantes e de sujidades,	
			parasitas ou larvas, devendo	
			ser bem desenvolvida e	
			•	



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

		1	1 1 0	
			madura, com polpa firme e	
			intacta, sem lesões de origem	
			física ou mecânica,	
27	400	VC	perfurações e cortes.  MILHO VERDE	
21	400	KG		
			(PROCESSADO EM GRÃOS) – Boa qualidade, in natura,	
			grãos frescos com maturação	
			adequada, livre de sujidades,	
			parasitas ou lavas.	
			Acondicionados em sacos	
			plásticos transparentes,	
			contendo data de embalagem e	
			vencimento. Na temperatura	
			de congelamento.	
28	850	DZ	OVOS – de primeira, in	
	000		natura, tamanho e coloração	
			uniforme, média, livre de	
			sujidades, contendo data de	
			embalagem e de validade.	
29	400	KG	PEPINO - Boa qualidade,	
			graúdo, com polpa firme e	
			intacta, isento de	
			enfermidades, material terroso	
			e umidade externa anormal,	
			livres de resíduos de	
			fertilizantes, sujidades,	
			parasitas e larvas, sem lesões	
			de origem física ou mecânica,	
			rachaduras e cortes.	
30	400	KG	PIMENTÃO - Boa qualidade,	
			com polpa firme e intacta,	
			isento de enfermidades,	
			material terroso e umidade	
			externa anormal, livres de	
			resíduos de fertilizantes,	
			sujidades, parasitas e larvas,	
			sem lesões de origem física ou	
			mecânica, rachaduras e	
31	250	KG	cortes.  POLPA DE FRUTA	
31	450	, KG	CONCENTRADA – ABACAXI -	
			Polpa congelada sem açúcar,	
			sem agua ou qualquer outro	
			aditivo. Embalagem de plástico	
			resistente, transparente e	
			incolor, contendo data de	
			fabricação e validade. Peso	
			líquido de 500 g ou 1000 g.	
32	250	KG	POLPA DE FRUTA	
	200		CONCENTRADA - LARANJA -	
			Polpa congelada sem açúcar,	
<u>.                                    </u>		1	1 - 1 - pa con gordan com aqueun,	



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

		I	1 .	
			sem agua ou qualquer outro	
			aditivo. Embalagem de plástico	
			resistente, transparente e	
			incolor, contendo data de	
			fabricação e validade. Peso	
			líquido de 500 g ou 1000 g.	
33	250	KG	POLPA DE FRUTA	
			CONCENTRADA – ACEROLA -	
			Polpa congelada sem açúcar,	
			sem agua ou qualquer outro	
			aditivo. Embalagem de plástico	
			resistente, transparente e	
			incolor, contendo data de	
			fabricação e validade. Peso	
			líquido de 500 g ou 1000 g.	
34	250	KG	POLPA DE FRUTA	
	200	II.G	CONCENTRADA – GOIABA -	
			Polpa congelada sem açúcar,	
			sem agua ou qualquer outro	
			aditivo. Embalagem de plástico	
			resistente, transparente e	
			I	
			fabricação e validade. Peso	
25	050	T/O	líquido de 500 g ou 1000 g.	
35	250	KG	POLPA DE FRUTA	
			CONCENTRADA – LIMÃO -	
			Polpa congelada sem açúcar,	
			sem agua ou qualquer outro	
			aditivo. Embalagem de plástico	
			resistente, transparente e	
			incolor, contendo data de	
			fabricação e validade. Peso	
			líquido de 500 g ou 1000 g.	
36	250	KG	POLPA DE FRUTA	
			CONCENTRADA - MANGA -	
			Polpa congelada sem açúcar,	
			sem agua ou qualquer outro	
			aditivo. Embalagem de plástico	
			resistente, transparente e	
			incolor, contendo data de	
			fabricação e validade. Peso	
			líquido de 500 g ou 1000 g.	
37	250	KG	POLPA DE FRUTA	
			CONCENTRADA – MARACUJÁ	
			- Polpa congelada sem açúcar,	
			sem agua ou qualquer outro	
			aditivo. Embalagem de plástico	
			resistente, transparente e	
			incolor, contendo data de	
			fabricação e validade. Peso	
			líquido de 500 g ou 1000 g.	
38	250	KG	POLPA DE FRUTA	
აი	250	NG	TOLFA DE FRUIA	



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

CONCENTRADA – MORANGO  - Polpa congelada sem açúcar, sem agua ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.  39 250 KG POLPA DE FRUTA CONCENTRADA – TANGERINA - Polpa congelada sem açúcar, sem agua ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico	
sem agua ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.  39 250 KG POLPA DE FRUTA CONCENTRADA – TANGERINA - Polpa congelada sem açúcar, sem agua ou qualquer outro	
aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.  39 250 KG POLPA DE FRUTA CONCENTRADA – TANGERINA - Polpa congelada sem açúcar, sem agua ou qualquer outro	
resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.  39	
incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.  39 250 KG POLPA DE FRUTA CONCENTRADA – TANGERINA – Polpa congelada sem açúcar, sem agua ou qualquer outro	
fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.  39	
líquido de 500 g ou 1000 g.  39	
líquido de 500 g ou 1000 g.  39	
39 250 KG POLPA DE FRUTA CONCENTRADA – TANGERINA - Polpa congelada sem açúcar, sem agua ou qualquer outro	
CONCENTRADA – TANGERINA - Polpa congelada sem açúcar, sem agua ou qualquer outro	
- Polpa congelada sem açúcar, sem agua ou qualquer outro	
sem agua ou qualquer outro	
resistente, transparente e	
incolor, contendo data de	
fabricação e validade. Peso	
líquido de 500 g ou 1000 g.	
40 250 KG POLPA DE FRUTA	
CONCENTRADA – UVA - Polpa	
congelada sem açúcar, sem	
agua ou qualquer outro	
aditivo. Embalagem de plástico	
resistente, transparente e	
incolor, contendo data de	
fabricação e validade. Peso	
líquido de 500 g ou 1000 g.	
41 500 KG POLVILHO DOCE – de	
primeira, feito artesanalmente,	
sem impurezas na embalagem,	
deverá constar a data de	
fabricação, de validade e o	
número do lote, embalagem de	
01 kg	
42 100 KG QUIABO - Frescos. Frutos	
devem ter cor verde intensa,	
serem firmes, sem manchas	
escuras e com comprimento	
menor que 12cm e não	
endurecidos.	
43 1500 KG REPOLHO VERDE - De	
primeira, in natura, fresca,	
compacta e firme, isenta de	
enfermidades e material	
terroso, umidade externa	
normal, tamanho e coloração	
uniformes, devendo ser bem	
desenvolvida, apresentando	
grau de maturação adequado a	
manipulação, transporte e	
consumo; isenta de sujidades,	
parasitas e larvas	
44 100 KG RÚCULA - De primeira, in	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

 $e\text{-mail:}\ \underline{pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br}\ \ \text{site:}\ \underline{www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br}$ 

		ı		ı	
			natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas		
45	2000	KG	TOMATE ANDREIA - Boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.		
46	100	KG	VAGEM - Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Vagens pequenas, tenras e quebradiças e de aspecto fresco.		
47	600	KG	PITAYA IN NATURA - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, média, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.		
48	800	KG	PITAYA CONGELADA - Polpa congelada sem açúcar, sem agua ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.		

## CLÁUSULA QUINTA:





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Recursos provenientes Das dotações orçamentárias n°s: 01.07.02.12.306.0802.2049,01.07.02.12.306.0802.2102,01.07.02.12.365.0802.2155,0 1.07.02.12.365.0802.2146 -3.3.90.30.00 e PNAE (Programa Nacional Alimento Escolar) e Salário Educação (QESE).

### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a)modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

d)aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2023, pela Resolução CD/FNDE n°s – 26/2013 e 04/2015, pela Lei n° 14.133 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b)pela inobservância de qualquer de suas condições;



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Itapecerica para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
São Sebastião do Oeste,de de 2024.
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)
CONTRATADA (Grupo Formal)
Belarmino Luciano Leite - PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:
1.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

### **ANEXO II**

### **ESTIMATIVA ANEXA AO PROCESSO**

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 04/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º) e 04/2015.

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 04/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

#### **ANEXO III**

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL 1. Nome do Proponente 2. CNPJ 3. Endereço 4. Município/UF 5. E-mail 6. DDD/Fone 7. CEP 9. Banco 8. Nº DAP Jurídica 10. Agência Corrente 11. Conta Nº da Conta 13. Nº de Associados de acordo com a 14. Nº de Associados com 12. Nº de Associados Lei nº 11.326/2006 DAP Física Nome 15. do 16. CPF 17. DDD/Fone representante legal 18. Endereço 19. Município/UF II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC 1. Nome da Entidade 2. CNPJ Município/UF 4. Endereço 5. DDD/Fone 6. Nome do representante e e-mail 7. CPF III - RELAÇÃO DE PRODUTOS 5. 1. Produto 2. Unidade 4. Preço de Aquisição\* Quantidade Cronograma Entrega 4.1. 4.2. Total dos produtos Unitário OBS: \* Preço publicado no Edital nº 01/2024 (estimativa anexa ao processo)...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal Fone/E-mail:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

			DA DE GÊNI DLAR/PNAE	EROS ALIMENTÍ	ÍCIOS DA AG	GRICULT	URA FAMI	ILIAR PARA
IDENTIFIC 01/2024.	CAÇÃO	DA	PROPOSTA	DE ATENDIME	NTO AO ED	DITAL/CH	AMADA P	ÚBLICA Nº
I - IDENTII	FICAÇÂ	I OÀ	OOS FORNEC	EDORES				
GRUPO IN	FORM	AL						
1. Nome do	o Propo	nen	ite		2. CPF			
3. Endereç	co				4. Município	o/UF		5. CEP
6. E-mail (	quando	o ho	uver)		7. Fone			
8. Organ () Sim () N	nizado Não	po	or Entidade	e Articuladora	9.Nome da l Articuladora (quando hou	a	10. E-ma	il/Fone
II - FORNE	CEDO	RES	PARTICIPAN	ITES				
1. Nome do Agricultor (a) Familiar			2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTI	IFICAÇ	ÃO :	DA ENTIDAD	E EXECUTORA	DO PNAE/FI	NDE/MEC	C	
1. Nome da Entidade 2. CNPJ								3. Município
4. Endereç	ço							5. DDD/Fone
6. Nome do	o repre	sent	ante e e-mai	[		7. CPF		
III - RELAÇ	ÇÃO DI	E FC	RNECEDOR	ES E PRODUTOS	S			
1. Identificação do 2. Produto 3. Unidade 4. 5. Preço de 6							6.Valor	



Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

Agricultor Familiar	(a)			Quantidade	Aquisiçã /Unidad		Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
		1	1	1	ı	Total do projeto	
OBS: * Pre	ço publica	do no Edital :	n 01/2024.				
IV - TOTAI	LIZAÇÃO P	OR PRODUT	O				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor To	otal por	6. Crone Entrega Produtos	ograma de dos
				Total do proj	eto:		
			condições estabe de fornecimento		projeto	e que as i	informações
Local e Data:		Assinatura d	lo Representante	Fone/E-mail: CPF:			
Local e Data:		Agricultores Informal	(as) Fornecedo	Assinatura			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

### MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DI ALIMENTAÇÂ			ALIMENTÍCIO	OS DA AGRIC	CULTURA FAN	MILIAR PARA		
IDENTIFICAÇ 01/2024	CÃO DA PRO	OPOSTA DE A	ATENDIMENT	O AO EDITA:	L/CHAMADA	PÚBLICA Nº		
I- IDENTIFIC	AÇÃO DO FO	DRNECEDOR						
FORNECEDO	R (A) INDIVI	DUAL						
1. Nome do P	roponente			2. CPF				
3. Endereço			4. Município,	/UF		5.CEP		
6. Nº da DAP	Física		7. DDD/Fone	e	8.E-mail (qua	ando houver)		
9. Banco		10.Nº da Agê	ncia		11.Nº da Con	ta Corrente		
II- Relação do	os Produtos							
		Unidade	Quantidade	Preço de Aqu	isição*	Cronograma		
Produto				Unitário	Total	de Entrega dos produtos		
OBS: * Preço no Edital n° mesmo que chamada pút	01/2024 (o consta na							
III - IDENTIFI	CAÇÃO DA 1	ENTIDADE EX	ECUTORA DO	O PNAE/FNDE	E/MEC			
Nome			CNPJ			Município		
Endereço						Fone		
Nome do Representante Legal CPF								
		com as condiç ondições de fo		cidas neste pro	ojeto e que as	informações		
Local e Data:	Assinatura Fornecedor	do Individual	CPF:					